



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 8/2023 - GAB/DG-CNP/IFRR

EDITAL 03/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS NOVO PARAÍSO

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Campus Novo Paraíso faz saber aos interessados que estarão abertas, **no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2023 (às 23h59min)**, as inscrições para o preenchimento de vagas ociosas do curso de Bacharelado em Agronomia para ingresso no segundo semestre letivo de 2023. As vagas poderão ser preenchidas por transferência externa de outras Instituições devidamente credenciadas pelo MEC e por portador de diploma de cursos superiores de graduação em áreas afins, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas ociosas oferecidas pelo CNP com entrada no segundo semestre letivo de 2023, o candidato deverá efetuar sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação do Curso Superior de Agronomia: agronomia.cnp@ifrr.edu.br.

1.2. O e-mail a ser encaminhado para a coordenação deverá ter como título do assunto **“EDITAL 03/2023 - INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS - AGRONOMIA CNP - NOME COMPLETO DO CANDIDATO”** (em caixa alta). Além disso, deverá ser anexado ao e-mail o **Formulário de Inscrição**, conforme Anexo I deste edital, e a **documentação listada nos itens 2.6 ou 2.7** deste edital, a depender da modalidade pretendida.

1.3. O atendimento ao padrão do e-mail estabelecido para a inscrição no processo seletivo, bem como o envio do formulário de inscrição e documentação exigida, é de inteira responsabilidade do candidato, sendo desconsiderados aqueles que não seguirem as recomendações constantes neste edital.

1.4. A seleção e classificação dos candidatos às vagas ociosas para o curso de bacharelado em agronomia serão efetuadas de acordo com os critérios definidos na Organização Didática do IFRR e no Projeto Pedagógico de Curso de Agronomia do IFRR/CNP em vigor, bem como os critérios complementares definidos neste Edital e aprovados Colegiado do Curso.

2. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO

2.1. O número de vagas ociosas que serão oferecidas para o curso de Agronomia do IFRR/CNP está relacionada no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O curso de Agronomia do IFRR/CNP será ministrado na modalidade presencial em regime integral, podendo ter atividades didáticas no período noturno e aos sábados.

2.3. Para se inscrever no processo de seleção de vagas ociosas, o candidato deverá atender os critérios estabelecidos na Organização didática do IFRR bem como aqueles do Projeto Pedagógico de Curso.

2.3.1. Os critérios estabelecidos na Organização Didática do IFRR para inscrição no processo seletivo de vagas ociosas para os cursos de graduação são:

I - **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**: Considera-se transferência externa a migração de estudantes vinculados ao curso de outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou de outros Campi (conforme a Plataforma Nilo Peçanha) para cursos de um determinado Campus do IFRR. São requisitos para a transferência:

- a. Curso reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação;
- b. Que o curso de origem seja da mesma área de conhecimento ou áreas afins, ou, ainda, no mesmo curso;
- c. A regularidade do vínculo da matrícula do estudante com a Instituição de origem;
- d. A existência de vagas.

Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado. Para se candidatar nesta modalidade, o candidato não deverá estar cursando o primeiro ou o último ano do curso na instituição de origem.

II - PORTADOR DE DIPLOMA: Considera-se portador de diploma o candidato que já concluiu um curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer IES, que deseja obter habilitação em outro curso ou que deseja ingressar em outro curso de graduação do IFRR, de área afim à do seu curso de origem.

2.3.2. Serão utilizados como critérios de seleção neste edital a análise do histórico acadêmico para definição e compatibilização do período de ingresso no curso e análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente.

2.3.3. Para efeitos deste edital, considera-se estudante matriculado aquele que possui vínculo ativo com uma instituição de ensino, estando regularmente matriculado nos componentes curriculares ou com matrícula trancada.

2.4. É de responsabilidade do candidato certificar-se que atende aos critérios estabelecidos nos itens 2.3.1 e 2.3.3.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção pela modalidade de vagas ociosas à qual deseja concorrer através do preenchimento do formulário de inscrição. Cada candidato poderá se inscrever em uma modalidade de ingresso dentre as opções: Transferência externa ou portador de diploma de curso de graduação.

2.6. O candidato que se inscrever nas vagas ociosas da modalidade Transferência Externa deverá encaminhar no e-mail de inscrição os documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de matrícula em instituição de ensino superior;
- b) Histórico Escolar completo (com todos os componentes curriculares cursados, isto é, aquelas nas quais obteve aprovação e reprovação);
- c) Projeto Pedagógico do Curso de origem, com as respectivas ementas dos componentes curriculares.

2.7. O candidato que se inscrever nas vagas ociosas da modalidade Portador de Diploma deverá encaminhar no e-mail de inscrição os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar completo (com todas os componentes curriculares cursados, isto é, aquelas nas quais obteve aprovação e reprovação);
- c) Projeto Pedagógico do Curso de origem, com as respectivas ementas dos componentes curriculares.

2.8. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, caso sejam convocados para efetuar a matrícula, deverão apresentar a documentação exigida, listada nos item 5.4 deste Edital, presencialmente no Campus, em data estabelecida no cronograma.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Os critérios de seleção adotados neste edital são os observados no item 2.3.2. 3.2. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas, a classificação observará a seguinte ordem de critérios:

I- maior Índice de Rendimento Acadêmico ou equivalente;

II Maior idade.

3.3. Nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, persistindo o empate no processo seletivo, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher os critérios já estabelecidos neste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A divulgação do resultado será no dia **09/08/2023**, no site do IFRR/CNP: <https://novoparaíso.ifrr.edu.br/>

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada de forma presencial na sede do Campus Novo Paraíso, no endereço: BR-174, km-512 - Vila Novo Paraíso, Caracará - RR / CEP 69.365-000.

5.2. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula, conforme a data prevista no cronograma de matrícula, sendo o próximo candidato da lista de espera convocado.

5.3. Não haverá chamada convocando os candidatos que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas no cronograma de matrícula.

5.4. Em momento oportuno, os candidatos das modalidades Transferência externa e Portador de Diploma deverão obrigatoriamente apresentar, ao Registro Escolar do Campus, todos os documentos relacionados neste item. Perderão o direito de ingresso, os candidatos que não apresentarem os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
- b) cópia legível da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) cópia legível do documento de identidade – carteira de identidade;
- d) uma fotografia 3x4 recente;
- e) cópia legível do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela receita federal;
- f) cópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral. o comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: www.tse.jus.br ou tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- g) cópia legível do comprovante de estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- h) no caso de estrangeiros, apresentar passaporte com visto permanente;
- i) os ingressantes que tenham concluído ensino médio em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em representação consular brasileira, no país onde funciona o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a língua portuguesa.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Chamadas	Divulgação do Resultado
Divulgação do Edital	20/07/2023 até às 22 horas
Inscrições	21/07/2023 a 03/08/2023 até às 23h59min
Publicação da lista de inscritos	04/08/2023 até às 23h59min
Publicação do resultado final	09/08/2023 até às 23h59min
Matrícula	10/08/2023 a 18/08/2023 até às 16 horas

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. A Comissão do processo seletivo analisará a documentação comprobatória dos candidatos convocados para a matrícula, verificando se os mesmos preenchem as condições exigidas e emitirão parecer deferindo as matrículas ou indeferindo-as.

6.1.1. O Departamento de Ensino homologará as matrículas dos candidatos que preenchem os critérios e condições exigidas.

6.2. Nos casos de decisão do Departamento de Ensino de não homologação da matrícula, o candidato terá um prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, para interposição de recurso, uma única vez, junto ao Departamento de Ensino. O recurso será julgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua interposição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O IFRR/CNP poderá, a seu critério e visando a atender interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas por meio de Editais suplementares ou retificadores, que serão incorporados a esse Edital.

7.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do Campus Novo Paraíso.

7.3. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até cinco (5) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido ao Departamento de Ensino do IFRR (ensino.cnp@ifrr.edu.br). 7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caracarái - RR, 20 de julho de 2023.

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CNP (CNP)**, em 20/07/2023 16:53:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222134

Código de Autenticação: 43e6bbd40f

